



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para matrícula no Curso de Formação e para a Investigação Social** do candidato **sub judice** do concurso público para ingresso no cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Da Matrícula no Curso de Formação

1.1.1 Fica convocado para a matrícula no Curso de Formação e para a investigação Social o candidato constante no **Anexo I** deste Edital.

1.1.2 A matrícula será presencial, com a entrega da documentação para ingresso no Curso de Formação e da documentação exigida para a Investigação Social.

1.1.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.1.5 O candidato convocado que não realizar a matrícula estará automaticamente eliminado do concurso.

1.1.5 A matrícula no Curso de Formação para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar será realizada da forma abaixo especificada:

1.1.5.1 Os candidatos inscritos nos códigos de opção GBM-1, GBM-8 e GBM-9 deverão se matricular no município de São Luís.

1.1.5.2 Os candidatos inscritos nos códigos de opção GBM-2, GBM-3 e GBM-4 deverão se matricular no município de Imperatriz.

1.1.5.3 Os candidatos inscritos nos códigos de opção GBM-5, GBM-6 e GBM-7 deverão se matricular no município de Caxias.

1.1.6 O candidato deverá apresentar, pessoalmente, das **08:00 horas às 13:00 horas** (horário oficial de São Luís/MA) no dia **11 de abril de 2014** nos seguintes locais:

a) Diretoria de Ensino do CBMMA, Avenida dos Portugueses, s/n, Bacanga, São Luís - MA, telefone: 3212-1501 e 3212- 1515;

b) Pólos Formadores das cidades de **Imperatriz** (Quartel do 3º GBM, localizado na Rua Leôncio Pires Dourado, nº 1286 bairro: Bacuri, telefones: (99) 3525-1663 (99) 8138-1974) e **Caxias** (Quartel do 5º GBM localizado na Avenida Pirajá S/n, Bairro: Pirajá telefone: (99) 3521-4400), os documentos relacionados abaixo, para que constem na Ficha de Matrícula:

a) Documento de identificação, como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) 1 (uma) foto 3x4 do candidato; e
- e) No caso de inscrição por procurador, apresentar Instrumento de mandato com poderes especiais para requerimento de matrícula e firma reconhecida.

1.1.7 Além dos documentos supracitados, os candidatos deverão informar o tipo sanguíneo, os dados bancários, a escolaridade e os dados profissionais.

1.1.8 O servidor responsável pelo recebimento dos documentos para a matrícula no curso fixará **01 (uma) foto 3x4 do candidato**, no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do Cartão.

1.2 Da Investigação Social (análise documental)

1.2.1 O candidato convocado no **Anexo I** deste Edital, no momento da matrícula no Curso de Formação, deverá também entregar a documentação exigida para a Investigação Social.

1.2.2 O candidato deverá entregar além dos documentos relacionados abaixo, o Formulário de Investigação Social (publicado no site da FGV no dia 13/06/2013) devidamente preenchido.

1.2.2.1 Documentação exigida:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- f) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação do Maranhão;
- g) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico-Científica – Politec;
- j) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens; e
- l) 01 (uma) foto 5 X 7 datada e recente (que deve ser colada no Formulário).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

1.2.3 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social, segundo 1.2 deste edital, podendo vir a ser desligado do referido curso e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

1.2.4 O candidato que não entregar a documentação especificada no subitem 1.2.2 ou for considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social ou prestar declaração falsa será ELIMINADO do Concurso.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Locais de Realização do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar:

São Luis: Centro de Ensino Bombeiro Militar, localizado na Avenida Daniel Aquino Aragão s/nº - Parque Independência, Bairro São Raimundo, CEP 65055-420, telefone: 3218-2510 e 3218-2511.

Imperatriz: Quartel do 3º GBM, localizado na Rua Leôncio Pires Dourado, nº 1286 bairro: Bacuri, telefones: (99) 3525-1663 (99) 8138-1974;

Caxias: Quartel do 5º GBM, localizado na Avenida Pirajá, S/n, Bairro: Pirajá, telefone (99) 3521-4400.

2.2 Duração: 06 (seis) meses, em tempo integral e regime de dedicação exclusiva, sendo as folgas e liberações dos Alunos concedidas conforme o Planejamento do Curso.

2.2.1 Data de início do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar: **23 de setembro de 2013 às 07:00 horas.**

2.3 O funcionamento do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, nos planos administrativo, didático e disciplinar, é normatizado por seu Regimento Interno, e demais instrumentos, aprovados pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

2.4 O Curso terá caráter eliminatório e classificatório.

2.5 O Aluno, após a matrícula, estará sujeito ao Código Penal Militar no que couber, ao Regulamento Disciplinar do Exército, ao Regimento Interno do Centro de Ensino e às Normas Gerais de Ação do Curso de Formação de Soldados BM.

2.6 A matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, dar-se-á na condição de Aluno do Curso de Formação de Soldados BM e assim permanecerá até o término do curso.

2.7 As despesas decorrentes do deslocamento e hospedagem para participar do Curso de Formação Profissional correm por conta dos candidatos.

2.8 Durante o período da realização do Curso de Formação o candidato matriculado na condição de aluno, receberá auxílio financeiro de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.591 de 27 de abril de 2007, com a qual custeará fardamento, transporte, bem como o material didático necessário para a sua manutenção no curso.

2.9 Será fornecido almoço no período de curso integral, sem ônus ao candidato.

3 - DO ENXOVAL

3.1 - Ao ingressarem no Curso de Formação de Soldados, os candidatos deverão providenciar os materiais constantes da relação do enxoval. Em momento oportuno,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

receberão, durante o curso, os seguintes uniformes: passeio, instrução e educação física, além de um kit básico de salvamento.

a) Traje de uso interno:

- 03 (três) camisas na cor vermelha manga curta, identificadas conforme padrão do Centro de Ensino BM;
- 02 (duas) calças jeans na cor azul;
- 01 (um) cinto vermelho com fivela de metal padrão do Centro de Ensino BM;
- 03 (três) pares de meia, tipo soquete, na cor branca, sem detalhes coloridos;
- 01 (um) par de tênis na cor preta, sem detalhes coloridos.

b) Uniforme de Educação Física:

- 02 (duas) camisetas regatas na cor branca (devidamente identificadas no padrão do Centro de Ensino BM);
- 02 (dois) shorts de tãctel na cor vermelha (masculino);
- 02 (dois) shorts de helanca na cor vermelha (feminino);
- 01 (uma) sunga de banho na cor preta, sem detalhes coloridos (masculino);
- 01 (um) maiô na cor preta, sem detalhes coloridos (feminino);
- 01 (um) par de sandálias, tipo havaianas ou similar, na cor branca.

c) Material individual de salvamento:

- 01 (um) capacete de salvamento em altura na cor vermelha no padrão do Centro de Ensino BM;
- 01 (uma) mola tipo mosquetão simétrico em aço;
- 01 (um) aparelho oito em aço;
- 01 (uma) cadeira de montanhismo;
- 01 (um) par de luvas de raspa ou vaqueta em couro, para atividades de salvamento em altura;
- 01 (um) cabo da vida de polipropileno de 6,00 m na cor vermelha.
- 01 (um) par de nadadeiras;
- 01(um) snorkel;
- 01 (uma) máscara;
- 01 (um) óculos de natação;
- 01 (uma) touca para piscina na cor preta.

3.2 - Todas as peças do enxoval adquiridas deverão ser marcadas com o número e o nome de cada Aluno, conforme ditam as Normas de Ações Gerais do Curso de Formação de Soldados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A matrícula do candidato implicará a aceitação das normas para o Curso de Formação de Soldados contidas nesse Edital e em outros a serem publicados.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

4.2 O Aluno que for considerado aprovado por média ao final do Curso, mas que estiver sub judice terá sua aprovação definitiva condicionada ao julgamento de mérito, com trânsito em julgado.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral do CBMMA, ouvida a Diretoria de Ensino.

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís/MA, 09 de abril de 2014.

Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto
Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I

Cargo	Localidade	Inscrição	Nome	Classificação
SOLD. BOMB.COMB. - MASC	BM-5 - TIMBIRAS/CAXIAS	251064505	Arthur De Souza Alencar	* sub judice